

LEI Nº 256 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

**"Autoriza o Município a firmar Convênio
com o Centro Universitário Franciscano"**

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Universitário Franciscano, com a finalidade de atender ao que dispõe o art. 52 da Lei Federal nº. 9394 de 20.12.96, nos termos da minuta anexa que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução ao presente convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de Setembro de 1999.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.09.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo